



LEI Nº 604

De 12 de janeiro de 2015

Dispõe sobre feriado municipal no dia 24 de março, Dia do padre Cícero.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

Art. 1º. Fica instituído o feriado municipal do Dia do Padre Cícero, a ser comemorado todos os dias 24 de março.

Art. 2º. A data fica incluída no calendário Municipal de Eventos.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Paço da Prefeitura Municipal de Caririáçu, Ceará, em 12 de janeiro de 2015.


João Marcos Pereira
Prefeito Municipal

